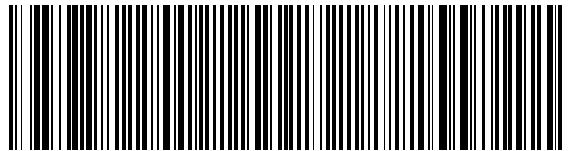


Nacional Rei das Pedras Sorocaba Eireli ME  AVENIDA DOM AGUIRRE,3333 complemento JARDIM SANTA ROSALIA - Sorocaba / SP CEP: 18081-101 Fone: 1532334980		DANFE Documento Auxiliar da nota fiscal eletronica 0 - Entrada 1 - Saída Nro. 10706 Série 1 Pág: 1 / 1	 Chave de Acesso 3523 0901 2185 2900 0149 5500 1000 0107 0618 7979 3801 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Natureza de Operação VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		Protocolo de autorização de uso 135231480513082 [06/09/2023 12:41:03]	
Inscrição Estadual 669307110113	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ 01.218.529/0001-49	

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social LEANDRO TRIPODI	CNPJ/CPF 257.366.308-69	Data de Emissão 06/09/2023	
Endereço ALAMEDA DAS MANGUEIRAS,020 UNIDADE Y01	Bairro/Distrito ITAPECERICA - CONDOMINIO	CEP 13328-301	Dt. Saída/Entrada 06/09/2023
Município SALTO	Fone/Fax 11979685784	UF SP	Inscr. Estadual Hora Saída 12:40:39

Fatura

Duplicata 10706/001	Valor 2.300,00	Vencimento 06/09/2023	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo de ICMS-ST 0,00	Valor do ICMS Substituído 0,00	Valor Total dos Produtos 2.060,00
Valor do Frete 240,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto	Outras Desp. 0,00	Valor Total IPI 0,00

Transportador / Volumes

Razão Social NACIONAL REI DAS PEDRAS	Frete por Conta 0 - Emitente	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 01.218.529/0001-49
Endereço AVENIDA DOM AGUIRRE - DE 3305/3306 AO FIM, 3333	Município SOROCABA		UF SP	Inscrição
Quantidade 0,00	Espécie M2	Marca	Número	Peso Bruto 688,000

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/ CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
R6.2.2	LAJINHA MADEIRA AMARELA MESCLADA 11,5X23 CM	25161200	0102	5102	M2	16,00	128,75	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 35430 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de ICMS, lei 123/2006.	Reservado ao FISCO
---	--------------------